

DECRETO Nº 2.378/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências."

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), referente Projeto de Lei 014/2026 de 10/02/26 e Lei 1.565/2026 de 19/02/2026, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executiva = 02.05.01 = SMS – Gestão Administrativa

Funcional Programática =10.122.0005.1.023 = Aq. Ambulância/Dep. Ricardo Madalena/Em. 2025.078.71438

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (92) Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação = 801.0005

Valor: R\$ 150.000,00

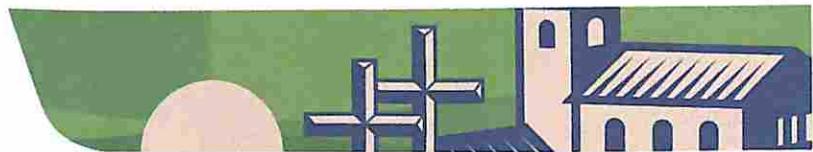
Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 801.0005

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:



I - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - na importância de R\$ 150.000,00, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO - TESOURO - na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora = 02.05.02 = Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática = 10.301.0005.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 150

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 310.000,00

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete